

São Paulo, 29 de novembro de 2019.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GREEN TOWERS**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, com sede em São Paulo - SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 11º Andar, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 03.384.738/0001-98, na qualidade de instituição administradora do Fundo de Investimento Imobiliário Green Towers, inscrito no CNPJ/ME sob nº 23.740.527/0001-58 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), no endereço da sede da Administradora mencionado acima, no 10º Andar, no dia 27 de dezembro de 2019, para deliberar, em primeira convocação, às 9:30h, sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de Cotistas que representem o número mínimo para instalação da Assembleia, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, trinta minutos após o horário da primeira convocação.

Os Cotistas poderão examinar, na sede da Administradora, os documentos pertinentes às propostas a serem submetidas à apreciação na Assembleia - notadamente a nova minuta do regulamento do Fundo ("Regulamento") refletindo as matérias sujeitas à deliberação na Assembleia -, solicitá-los à Administradora pelo e-mail citado abaixo, bem como acessá-los por meio do site da Administradora: (<https://www.vam.com.br>) (clique em "Nossos Fundos de Investimento"; clique em "Fundos Estruturados"; e, por fim, clique em "FII Green Towers" na lista de fundos), ou no site da B3, no seguinte endereço: (http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/negociacao/renda-variavel/fundos-de-investimentos/fii/fiis-listados/) na lista de Fundos pesquisar por "FDO INV IMOB GREEN TOWERS" ou pelos códigos "FII G TOWERS" ou "GTWR").

Os Cotistas poderão manifestar seu voto por meio do modelo de declaração de voto disponível no site da Administradora, no link: https://www.vam.com.br/web/site/hs/FII/fii_greentowers/pt/assembleias/Comunicados.html (clique em "Declaração de Voto"). A respectiva declaração deverá ser assinada e acompanhada de cópia do documento de identificação (ex. RG, CNH, etc.) e com firma reconhecida. Os documentos poderão ser enviados para RI-VAM@bv.com.br por meio do e-mail cadastrado em sua corretora onde as cotas estão custodiadas..

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: RI-VAM@bv.com.br.

Ordem do dia:

- (i) Aprovar a alteração da razão social do Fundo para "**Fundo de Investimento Imobiliário Global Towers**", bem como eventuais reflexos no Regulamento decorrentes de tal modificação;
- (ii) Aprovar a alteração da redação do *caput* do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, a fim de estabelecer que o valor da Emissão Autorizada será de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais);
- (iii) Aprovar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso I, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("ICVM 472"), a aquisição de 100% (cem por cento) do imóvel denominado "DuPont Tower", localizado estrategicamente no Castelo Branco Office Park, no município de Barueri, no Estado de São Paulo, cuja fração ideal correspondendo a 84% (oitenta e quatro por cento) do imóvel tem como proprietária a TS2 Alfa Desenvolvimento Imobiliário Ltda., empresa coligada do Consultor Imobiliário do Fundo;
- (iv) Aprovar, nos termos do Art. 34, § 1º, inciso IV, da ICVM 472, que a Administradora ou pessoas ligadas a ela possam realizar a distribuição de Cotas emitidas no âmbito da quarta emissão do Fundo, a ser aprovada e realizada posteriormente ("Quarta Emissão");
- (v) Aprovar, nos termos do Parágrafo Primeiro do Artigo 16 do Regulamento do Fundo, que no âmbito da Quarta Emissão será utilizada como valor de emissão das novas Cotas a média dos preços de fechamento dos últimos 20 (vinte) pregões realizados, contados a partir da data em que for comunicado ao mercado a realização da Quarta Emissão;
- (vi) Autorizar o Fundo e a Administradora a praticar todos os atos necessários à implementação das matérias aprovadas.

As deliberações relativas às matérias previstas nos itens "(i)", "(ii)", "(iii)" e "(iv)", acima, dependem da aprovação da maioria dos Cotistas presentes na Assembleia e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das Cotas emitidas pelo Fundo, pois este possui mais de 100 (cem) Cotistas.

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.